

PROCESSO Nº 0031614-31.2005.4.01.3800/MG

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na cidade de Belo Horizonte, em cumprimento ao r. mandado, expedido nos autos do processo supracitado, em que são partes, como exequente, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO, e como executada, PIRATA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, procedi à reavaliação do seguinte bem:

- lote nº 49, da quadra 92, do Bairro Icaivera, município de Betim/MG, com área estimada total de 586 metros quadrados (segundo "Informação Básica" de ID 1044196803, protocolizada em 26/04/2022), de propriedade da executada, Pirata Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - ME., CNPJ: 17.157.439/0001-25, objeto da matrícula 81.651 do Cartório de Registro de Imóveis de Betim. Tal bem, possuindo topografia acidentada, estando situado na Rua Camury, logradouro ainda não aberto, sem rede de água, esgoto e luz, em local de difícil acesso, grande risco de invasão e elevados índices de criminalidade, foi por mim reavaliado em R\$11.000,00 (onze mil reais). Do que, para constar, lavrei o presente Auto que vai por mim assinado.

Gláucia Vasconcellos – Matr. 1325/03.
Oficiala de Justiça Avaliadora.